



**Região Administrativa Especial
de Macau**

**Consulta Pública sobre
o Regime Jurídico do Controlo
de Substâncias Perigosas**

**Utilizadores de substâncias
perigosas e os seus deveres**





Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas



Utilizadores de substâncias perigosas e os seus deveres

Utilizadores de substâncias perigosas :



Em geral, todas as pessoas singulares ou colectivas e outras entidades públicas ou privadas equiparadas, que sejam proprietários, consignatários, transportadores e detentores, a qualquer título, de substâncias perigosas, de forma ocasional ou habitual



Em especial, as pessoas colectivas e singulares que, devido à sua maior dimensão, por exemplo, sejam utilizadores de maior risco na importação, fabrico, vendas e armazenamento





Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas



Utilizadores de substâncias perigosas e os seus deveres

Deveres dos utilizadores de substâncias perigosas

Cuidado e informação

- ➡ Devem informar e comprovar, perante as autoridades públicas competentes, a adopção das medidas necessárias para evitar a ocorrência de acidentes graves



Documento de transporte

- ➡ O documento de transporte anexado com as informações de substâncias perigosas deve estar presente nos meios de transporte





Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas



Utilizadores de substâncias perigosas e os seus deveres

Deveres dos utilizadores de substâncias perigosas

Outros deveres



Utilizar sinal ou pictograma de identificação adequado nas substâncias transportadas e armazenadas



Assegurar que o transporte e armazenamento de substâncias perigosas são efectuados nos termos da regulamentação correspondente



Comunicar às autoridades públicas competentes a deslocação de substâncias perigosas na RAEM e a ocorrência de incidentes envolvendo substâncias perigosas



Conservar os registos de recepção e entrega das substâncias perigosas ou das respectivas facturas durante o período estipulado



Recolha de opiniões

Convidamos sinceramente as individualidades dos diversos sectores a apresentarem as suas opiniões e sugestões sobre o conteúdo do presente documento de consulta:

Período de consulta:

23 de Janeiro a

8 de Março de 2021

Meios de apresentação das opiniões e sugestões :



Por carta

Através do correio ou entrega directa :

ao Corpo de Bombeiros, sito na Avenida Doutor Stanley Ho, Macau

Por favor especifique na capa ou no cabeçalho da folha de sugestões ou opiniões o seguinte : "Opiniões e Sugestões sobre o Regime Jurídico do Controlo de Substâncias Perigosas"



Por telefone

89891633



Por página electrónica específica

Através do acesso à página electrónica específica no Portal do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (<https://www.gov.mo>)

ou no website do Corpo de Bombeiros (https://www2.fsm.gov.mo/pt/CB_rjcsp)

